



Por: Alencar

	<p><b>GOVERNO DE RORAIMA</b> <b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E</b> <b>RECURSOS HÍDRICOS</b> <i>"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"</i></p>	
<b>LICENÇA PRÉVIA</b>		<b>LP N.º 121/2024/DLGA/DLA</b>
<p>A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente <b>LICENÇA PRÉVIA</b>, referente ao Processo N.º <b>18201.004718/2024.50</b>, Parecer Técnico N.º <b>588/2024/FEMARH/PRES/DLGA/DLA</b>, registrada na <b>FEMARH-RR</b> sob o código <b>G-02-09</b>, ao Empreendedor:</p>		
<b>NOME:</b>	<b>ANTONIO TEODORO DOS REIS</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>048.461.251-49</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA VEREADOR MANOEL JOAQUIM MARTINS, N.º 1680, BAIRRO PINTOLÂNDIA</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>BOA VISTA – RR</b>	
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 262,187 HECTARES</b>	
<b>ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO JOSÉ, VICINAL - 09, KM – 4, ZONA RURAL, GLEBA VISTA ALEGRE – CARACARAÍ/RR.</b>		
<b>VALIDADE:</b>	<b>18/11/2028</b>	
<p>Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.</p>		
<p>Boa Vista, RR, 18/11/2024</p>		
		
<b>WAGNER SEVERO NÓGUEIRA</b> Presidente da FEMARH-RR	<b>KEILA NUNES DOURADO</b> Diretora da DLGA/FEMARH-RR	
<p><b>FEMARH</b> Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR CEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190</p>		

Acesse: <https://cnbv.com.br>